



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 507/2024

Itanhaém, 2 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 08/12/24

às 16:03

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 222, de 2024, de autoria do ilustre Vereador Silvio Cesar de Oliveira, cumpre-me prestar a essa E. Casa de Leis as seguintes informações:

1) O estabelecimento comercial localizado na Rua Euclides Galdino da Costa nº 100, no Rio do Poço II, possui alvará de funcionamento emitido pelos sistemas "Empresa Fácil" e "Via Rápida Empresa" com validade até 21/06/2025, conforme processo administrativo nº 10.055/2024, estando, pois, regularmente licenciado.

2) Segundo o Diretor da Divisão de Fiscalização de Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a última vistoria ao estabelecimento comercial em questão foi realizada em 7 de outubro p.p., para instrução do processo administrativo nº 10.055/2024.

3) Junto ao presente estou encaminhando o Relatório Informativo nº 37/2024 – ADM-GCM, elaborado pela Guarda Civil Municipal, referente as denúncias recebidas pelo sistema CConet no corrente ano, com relação ao referido estabelecimento comercial.

4) O referido estabelecimento comercial possui alvará de funcionamento em horário especial expedido através do processo administrativo nº 8.744/2024, estando autorizado a funcionar no período das 20h até 0h. Até a presente data a Divisão de Fiscalização de Comércio não recebeu qualquer denúncia de funcionamento após o horário permitido.



Relatório Informativo nº 37/2024 - ADM-GCM

Ref.: Requerimento nº 222/24

Informo, por meio deste, os registros de denúncias que constam no sistema CConet recebidos neste ano, para o endereço Rua Euclides Galdino da Costa, 100 – Umuarama, conforme solicitado no item 3 do requerimento supracitado:

DATA	HORA	PROCEDIMENTO
18/03/24	02h56	Não atendida, viaturas empenhadas em outras ocorrências.
25/03/24	00h31	Denúncia de baile funk, repassada para a Polícia Militar.
06/05/24	01h23	Denúncia de baile funk, repassada para a Polícia Militar.
30/05/24	01h25	Denúncia anônima, não atendida.
01/06/24	01h49	Não atendida, viaturas empenhadas em outras ocorrências.
03/06/24	01h20	Denúncia anônima, não atendida.
13/06/24	01h02	Viatura não constatou o som alto, porém, havia aglomeração de pessoas e motos “cortando de giro”.
15/07/24	00h36	Não atendida, viaturas empenhadas em outras ocorrências.
22/07/24	01h38	Não atendida, viaturas empenhadas em outras ocorrências.
03/08/24	04h08	Não atendida, viaturas empenhadas em outras ocorrências.
05/08/24	02/04	Não atendida, viaturas empenhadas em outras ocorrências.
30/09/24	04h00	Não atendida, viaturas empenhadas em outras ocorrências.
05/10/24	01h40	Volume do som dentro dos limites estabelecidos por Lei.
12/10/24	05h28	Não atendida, viaturas empenhadas em outras ocorrências.
14/10/24	04h03	Não atendida, viaturas empenhadas em outras ocorrências.
21/10/24	02h35	Não atendida, viaturas empenhadas em outras ocorrências.
28/10/24	04h12	Não atendida, viaturas empenhadas em outras ocorrências.

No dia 23/11/24 fora prestado apoio à Polícia Militar para cumprimento de determinação Ministerial.

Informo ainda que nos próximos finais de semana, a viatura da GCM efetuará 02 vistorias diárias no local, no período noturno, para averiguação de desrespeito a Lei nº 4252/2018.

Sem mais a informar.

Itanhaém, 28 de novembro de 2024.

Ana Lúcia Gonçalves
Inspetora Regional GCM